

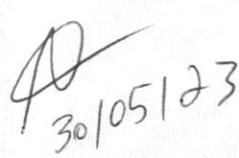


GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 039/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos para Habilitação do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 referente à contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO - ESTRADAS VICINAIS DO POVOADO MANGABEIRA , no município de Itabaiana/se
APROVAÇÃO TÉCNICA Prefeitura Municipal de Itabaiana Yan Henrique Tavares Santana Eng. Civil - CREA/SE 2715638353 Coordenador de Núcleo	RECEBIDO PELA CPL 



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 9.3 Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023** referente a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação a paralelepípedo - estradas vicinais do povoado mangabeira, no município de Itabaiana.

EMPRESAS

- **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

- A licitante **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou Registro ou Inscrição ao Conselho Regional Engenharia – CREA, conforme exigido no item **9.3.1.**; apresentou Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme exigido no item **9.3.2.**; apresentou a capacidade técnico operacional e técnico profissional exigida conforme os itens **9.3.2.1** e **9.3.2.2.**, apresentou indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, conforme item **9.3.2.4.**; apresentou comprovação que recebeu os documentos do certame, conforme o item **9.3.3.**; apresentou a licença ambiental exigida para o “Paralelepípedo granítico” devidamente registradas na ANM; no que se refere a análise do item 9.3 do edital a empresa está **habilitada**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Yan Henrique Tavares Santana
Eng. Civil - CREA/SE 2715638353
Coordenador do Núcleo

Yan Henrique Tavares Santana

Engenheiro Civil

CREA/SE 2715638353